



Câmara

Câmara Municipal de Ituiutaba

Requerimento Nº 53 /2014

Trata-se de requerimento ao Poder Executivo Municipal sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que submeta a presente solicitação à Douta Procuradoria Geral do Município e dela obtenha parecer sobre o reconhecimento do direito de servidores contratados na área da educação, conforme prevê o artigo 107 § 8º da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

JUSTIFICATIVA

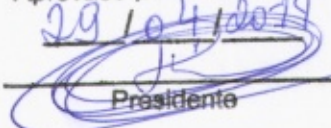
Diante da necessidade de se melhorar os índices educacionais de Ituiutaba, especialmente das escolas rurais, não há, razões para estabelecer distinção e retirar direitos daqueles admitidos via contrato em relação aos admitidos em concurso público, uma vez que ambos atenderiam, na prática, ao que exige a lei, *efetivo exercício*;

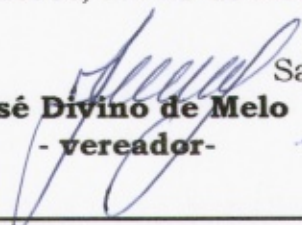
Os servidores públicos municipais da Educação admitidos pela modalidade contrato administrativo têm direito ao benefício previsto no artigo 107 § 8º da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba;

Inafastável, a necessidade de atentar-se à discussão, vez que o sistema de ensino municipal serve-se de grande número de servidores contratados para atender à demanda educacional em áreas não urbanas. Inaceitável, portanto, estabelecer regra restritiva de direitos em prejuízo dos profissionais da educação contratados quando a lei não o fez, em função de mera conveniência interpretativa do texto legal.

Posto isso, REQUER do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa que transmita este requerimento, em inteiro teor, aos Dirigentes da Secretaria Municipal de Educação; Superintendência Regional de Ensino; Universidades e, Escolas da rede Pública da Zona Rural, circunscritas no município, bem como, aos Sindicatos dos Servidores da Educação com sede nesta cidade, dando ciência desta iniciativa de se fazer cumprir o pagamento dos adicionais de 20 e 40, por cento, devidos aos professores contratados, pelo efetivo exercício nos períodos diurnos e noturnos, respectivamente. Sala das Sessões, em 28 de Abril de 2014.

Aprovado por unanimidade

29/04/2014

Presidente


José Divino de Melo
- vereador -

Sala das Sessões, em 28 de Abril de 2014.

